

REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA IGREJA E PRAÇA DOS REMÉDIOS, NA CIDADE DE MANAUS

Marcionília da Silva Ribeiro Neta, Estudante de Engenharia Civil, Centro
Universitário do Norte - UNINORTE

Orientador: Euler André Barbosa de Alencar. Mat:13015184-8, Professor
Orientador, Centro Universitário do Norte - UNINORTE

RESUMO

Este artigo busca desenvolver em sua linha de pesquisa, condições favoráveis à revitalização de parte do centro antigo da cidade de Manaus, seguindo o exemplo do trabalho que vem sendo desenvolvido por obras governamentais. A recuperação do entorno da praça e igreja dos Remédios, em Manaus, Amazonas, será o alvo principal desta abordagem, que tem por objetivo geral reunir meios viáveis que promovam a valorização desta área central de Manaus, com o intuito de retomar sua função social, comercial e turística, impedindo sua degradação e desmoralização por parte da marginalização e prostituição que atualmente se apresentam no local. Para tanto, procurou-se obter, através de pesquisas e registros iconográficos, informações pertinentes ao período de construção da praça, igreja e das edificações consideradas como patrimônios históricos edificados, de primeiro e segundo grau, e com isso, fazer uma analogia entre o passado áureo e o presente decadente, que transformou um local de atração turística em um lugar de aspecto visual pouco agradável. Torna-se, então, evidente a necessidade de uma revitalização, que busque agregar identidade cultural e inovação tecnológica, trazendo beleza e elegância ao centro da cidade e aos moradores e comerciantes da comunidade local.

Palavras-Chave: **Revitalização; Urbanismo; Praça dos Remédios; Patrimônio Histórico.**

ABSTRACT

This article looks for to develop in its research line, favorable conditions to the revitalization of part of the old center of the city of Manaus, the example of the work that has been developed by government works proceeding. The recovery of the I spill of the square and church of the Medicines, in Manaus, Amazon, will be the main objective of this approach, that has for general objective to gather viable means that which promote the valorization of this central area of the city, with the intention of retaking its function social, commercial and tourist, impeding its degradation and demoralization on the part of the marginalization and prostitution that now exists at the place. For so much, was tried to obtain, through researches and photographic registrations, pertinent information to the period of construction of the square, church and of the constructions considered as built historical patrimonies, of first and second degrees, and with that, to do an analogy between the golden past and the decadent present, that it transformed a place of tourist attraction in a place of poor visual aspect. Its becomes, then, evident the need of a revitalization, that looks for to join cultural identity and technological innovation, bringing beauty and elegance to downtown and the residents and the local community's merchants.

Word-key: Revitalization; Urbanization; Square of the Medicines; Historical Patrimony.

INTRODUÇÃO

Os projetos de recuperação e preservação de centros históricos, associados aos processos de reestruturação urbana, têm sido uma constante em todo o Brasil, principalmente a partir do final do séc. XX. O presente artigo traz uma abordagem sobre a revitalização de patrimônios históricos culturais da cidade de Manaus, mais precisamente a Praça dos Remédios, situada no seu centro antigo da cidade, denominado sítio histórico¹ do município. Trata-se de um trabalho de pesquisa, que lançou mão de estratégias urbanísticas, dentro do contexto histórico estudado de desenvolvimento e recuperação de fachadas históricas, integrando à sociedade manauara parte de sua história, aliando modernização e revitalização, que trará o prestígio e a atratividade à área em questão, atualmente marginalizada e abandonada pela sociedade, que se tornou, com o passar dos anos e o descaso público, um lugar reservado ao comércio durante o dia e marginalização durante a noite.

Deve-se, portanto demonstrar a importância e o real valor que se tem em preservar a história construída de uma cidade, já que, através das edificações, é possível analisar e conceituar a cultura e o desenvolvimento urbano-social de cada período.

É sabido que Manaus passou por períodos histórico-culturais muito ricos e definidos. Não obstante, optou-se pela investigação e revitalização de uma área específica, que fosse de relevância para a história da cidade. A área em questão é o entorno da Praça e Igreja dos Remédios, lugar que tinha uma função importante no início de Manaus, já que, por ali, realizavam-se as cargas e descargas dos materiais e alimentos provindos de outros estados, para o abastecimento da capital do Amazonas, e aonde funcionaria a primeira faculdade de Direito de Manaus e a sociedade imigrante árabe.

Atualmente, a área encontra-se abandonada e marginalizada, servindo apenas como sede de comércios turcos, casas de forró, prostituição, marginalização e estacionamento para os comerciários das redondezas e seus clientes, colaborando

¹ Sítio Histórico é a denominação dada à determinada faixa ou gleba de área urbana (um bairro ou parte dele, por exemplo) ou não, cuja extensão seja caracterizada por um numeroso representativo formal de unidades de preservação histórica conservadas, isto é, de usos e atividades condicionados à presença de bens tombados, na sua maioria, documentados e controlados por órgãos patrimoniais competentes.

com a tão fadada confusão do tráfego nas vias do centro da cidade. A vista para o rio foi usurpada da identidade original do lugar, já que, conforme o crescimento da capital viu-se, na época, a necessidade de ocupar o local com um grande mercado municipal, e assim, movimentar comercialmente a área, que já não agradava aos cidadãos da cidade para moradia. Com o tempo, Manaus foi se tornando uma metrópole moderna, sua economia e desenvolvimento estão, a cada dia, maiores e a modernidade e a tecnologia são fatos, porém, o abandono das praças e bairros antigos é notório. Entrementes, a revitalização de praças, igrejas e casarões antigos, através de projetos como o “Centro Antigo”, resgata a possibilidade de vivenciar os efeitos positivos do lazer familiar e entretenimento gratuito. Portanto, é mais do que visível que a área em questão, bem como a sociedade de Manaus, merece ter esse local revitalizado e em pleno e devido funcionamento.

Para obtermos um resultado satisfatório, torna-se essencial buscar a evolução dos usos (do aspecto arquitetônico) e da arquitetura da área a ser revitalizada com o intuito de resgatar sua função, a fim de torná-la novamente um cartão postal, onde turistas e a própria sociedade manauense possa usufruir sua beleza e uso, já que a região, além de fazer parte da história do início da cidade, também acolhe a comunidade árabe. Entrementes, a revitalização das fachadas das edificações antigas e históricas, conforme os padrões atualmente utilizados pelo órgão de patrimônio do governo, analisando as experiências da nossa cidade e de outros estados tem como objetivo também, proporcionar uma nova função a empreendimentos que atualmente vêm desmoralizando a praça como boates de baixa categoria, ou que estão em abandono, sugerindo a criação de estabelecimentos, de comércio e de serviço, que visem atrair a população para usufruir o local tanto de dia quanto à noite.

Abrir novamente a “janela” para a apreciação do rio, através da diminuição ou relocação de parte do Mercado Manaus Moderna, que merece, sem dúvidas, uma reforma em sua estrutura, visando trazer de volta o antigo costume que se tinha de reunir amigos e famílias na Praça dos Remédios, para conversar e brincar vendo o Rio Negro ou ainda, os navios que chegavam é um dos pontos determinantes na revitalização e valorização desta área.

1. PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Através dos séculos, as sociedades de modo geral, atravessaram por diversas classes arquitetônicas – todas de relevante importância – desde o seu início histórico até a definição moderna, passando pelos períodos Colonial, Renascentista, Gótico, Eclético, entre outros, onde é possível observar, através de registros iconográficos, muitas edificações, por vezes bairros ou cidades inteiras, e inúmeros monumentos, que vivenciaram cada geração, resistiram ao tempo, tornando-se parte edificada da história. Muitos estudiosos passaram a se dedicar, e encontrar meios que levassem a definir e proteger tais bens. Contudo, tratar sobre o que é Patrimônio Histórico, bem como, classificá-lo, sempre foi algo muito controverso.

Em termo genérico, patrimônio histórico refere-se a todo bem móvel, imóvel ou natural, que transmite valor significativo para uma sociedade, podendo ser estético, artístico, documental, científico, social, espiritual ou ecológico. Este termo é abrangido por um conceito maior, denominado Patrimônio Cultural, que é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo.

De acordo com Gonçalves (1996, p.57), a expressão 'patrimônio cultural' é usada para designar objetos no sentido mais geral desse termo: prédios, obras de arte, monumentos, lugares históricos, relíquias, documentos, e diferentes modalidades de práticas sociais como, artesanato, rituais, festas populares, religiões, esportes, etc. Lemos (1989, p.234), por sua vez, utiliza a colocação do professor francês Hugues de Varine-Boham, assessor internacional da UNESCO, que sugere a divisão do patrimônio cultural em três categorias de elementos, tais como: pertencentes à natureza (recursos naturais), seguidos dos elementos não-tangíveis de conhecimento, técnicas e capacidade de sobrevivência em seu meio ambiente. O terceiro grupo torna-se mais importante, pois engloba os bens culturais como objetos, artefatos, construções adquiridas através da dinâmica do segundo grupo, isto é, o conhecimento e o saber fazer. Contudo, o conceito de patrimônio não se restringe apenas a construções isoladas, como igrejas ou palácios e engloba desde bens móveis particulares a trechos urbanos e paisagens naturais relevantes, isto significa que não se restringe ao mercado cultural, mas apresenta interfaces significativas com outros importantes segmentos da economia como a construção

civil e o turismo, resultando no incentivo do aumento potencial de investimentos nestes setores.

1.1 POR QUE PRESERVAR

Preservar um Patrimônio Histórico seja cultural, seja ambiental, deve ser compreendido como princípio fundamental para a organização da cidade e de seu território. A sociedade, em si, está redescobrando o local, o regional em meio à expansão global e seu espantoso super. desenvolvimento tecnológico. As manifestações culturais, as tradições e as peculiaridades sempre estarão em foco, e, a cada salto de desenvolvimento, reaprende-se a olhar para o patrimônio como um bem que representa identidade e que exterioriza o valor de uma cultura ou tradição. A preocupação com a preservação dos patrimônios e a valorização dos bens que representam referências culturais ou naturais a uma comunidade ou lugar, remete a luta contra a desvalorização desta identidade para manter acesa a memória de um passado histórico, agindo contra os fatores que mais prejudicam estes traços de história: o tempo e o descaso.

Com o passar do tempo, é inevitável a presença de fatores externos que prejudiquem o estado original de um bem tangível. Faz-se necessário, então lançar mão de artifícios capazes de refrear a ação temporal e manter a autenticidade, na medida do possível, observando parâmetros de legislações específicas elaboradas para esta finalidade. Mas, alheio ao **conhecimento e ao “saber fazer”**, que elencam o segundo elemento de divisão de um dos conceitos de patrimônio (Lemos, 1989, p.45, friso nosso), está um outro fator relevante para a conscientização do por quê preservar: a ignorância e o descaso da própria população para com seus patrimônios. Por vezes, a depreciação de bens tangíveis e também os não-tangíveis, está relacionada a falta de informação despendida com a sociedade que a utiliza. O descaso por parte do governo e seus representantes locais também influencia na degradação de patrimônios.



Figura 1– Depreciação e mal uso de equipamentos urbanos da Praça dos Remédios. Ao lado, destruição e descaracterização de imóveis classificados como patrimônios de 2º grau, na Rua Loveogildo Coelho, em Manaus.

Fonte: Acervo próprio.

Ainda como menciona o mesmo autor, para se preservar as características de uma sociedade, deve-se, forçosamente, manter conservadas as suas condições mínimas de sobrevivência, todas elas implícitas no meio ambiente e no seu saber. Entende-se, portanto, que para conservar tais condições, é imprescindível a informação, a conscientização daquela comunidade para a manutenção de suas raízes históricas em sua integridade, que deve ser visto como mais um dever público, como uma obrigação para com os valores arquitetônicos e históricos de um lugar, de uma cidade.

A Carta de Atenas expõe em seu 65º parágrafo o motivo pelo qual devemos preservar: A vida de uma cidade é um acontecimento contínuo, que se manifesta ao longo dos séculos, por obras materiais, traçados ou construções que lhe conferem sua personalidade própria e emana pouco a pouco sua alma. São testemunhos preciosos do passado que serão respeitados, a princípio por seu valor histórico ou sentimental, depois, porque alguns trazem uma virtude plástica na qual se incorporou o mais alto grau de intensidade do gênio humano. Eles fazem parte do patrimônio humano, e aqueles que os detêm ou são encarregados de sua proteção, têm a responsabilidade e a obrigação de fazer tudo o que é lícito para transmitir intacta para os séculos futuros essa nobre herança. (CIAM, 1933)

1.2 O QUE PRESERVAR

Todos os conjuntos dos bens já mencionados, tangíveis ou não-tangíveis, considerados como parte da história e da cultura de uma nação, são passíveis de preservação. Antes, porém, de se discutir o que preservar, deve se frisar que a preservação só ocorre através da conscientização popular. É, pois, dever dos governantes e das autoridades competentes combater o maior mal que a história de um lugar ou bem pode enfrentar: a ignorância. A escassez de informação a respeito de sua cidade e suas particularidades desenvolve em seus habitantes a falta de respeito e a depreciação de traços de um passado histórico, representado por determinados bens e culturas.

Ao se discutir o papel das cidades na preservação de seus patrimônios, nota-se que a forte e inevitável concentração urbana e todas as suas influências para a conservação da integridade física destas urbes, implica na necessidade de recuperação de suas próprias funções e seus espaços de convivência e de cultura. A cidade desvitalizada representa a continuidade do descaso com o patrimônio, o seu uso indevido e a paisagem urbana descaracterizada fazem com que a sociedade se distancie das discussões sobre o uso do bem cultural (Reis, 2001, p.87).

Cabe, portanto, ao governo, o trabalho e a determinação de manter viva a história de sua cidade, criando planos e programas de revitalização e conservação de patrimônios, promovendo a conscientização populacional, através de programas de cultura, informativos, cartilhas de manutenção e preservação de imóveis, desde o início do ensino e formação da cidadania, isto é, nas escolas, incentivando os jovens a valorizar e cuidar dos bens patrimoniais de sua localidade. A partir da importância atribuída à preservação, cabe analisá-la como reflexo das posturas que diante dela se têm assumido ou das atitudes que frente a ela se têm tomado. O caminho percorrido para garantia de sua plena efetivação estagia na seqüência de ações a serem tomadas, como: identificação, tombamento, conservação, consolidação e restauração, identificando e disseminando as nomenclaturas e seus significados:

- a) Identificação: ação preliminar de escolha da edificação ou conjunto a ser preservado, a partir de critérios atrás estabelecidos e medidos por valores de referência, como o arquitetônico, o histórico, o ambiental, etc.
- b) Tombamento: registro em livro próprio de órgão de proteção ao patrimônio cultural pertencente a qualquer dos três níveis de poder. A

maior importância do ato reside no poder de polícia que, sobre o bem tombado, a repartição competente passa a exercer;

- c) Conservação: atitude permanente de manutenção e vigilância, sempre mais vantajosa do que as intervenções corretivas;
- d) Consolidação: intervenção, por vezes, necessária à garantia de estabilidade da edificação ou das ruínas;
- e) Restauração: conjunto de intervenções de ordem técnica e científica que pressupõe a multidisciplinaridade e visando à continuidade do monumento, tanto quanto possível reintegrado na sua imagem e função original.

Em Manaus, que possui um sítio histórico bastante extenso e, por vezes complexo, visto a variedade de estilos e épocas, a conservação de patrimônios vem ganhando fôlego, com campanhas do Governo do Estado, em parcerias com entidades competentes, na preservação e restauração do Centro Histórico de Manaus, tombado em 1990 pela Lei Orgânica do Município - LOMAN (art. 342), mas seu histórico em restauração de bens patrimoniais ainda é recente e não atinge todos os locais de concentração destes bens. É claro que este tipo de trabalho é longo e gradual, mas cai-se no fator da ignorância populacional, no que tange a conservação de patrimônios. E o trabalho pode ser perdido por falta de conscientização dos usuários finais.

Entrementes, o programa Manaus *Belle Époque* busca ‘vestir’ o centro antigo da cidade com fachadas que lembram a nobreza vivida no período áureo da borracha, quando Manaus começou a ser reconhecida mundialmente como a “Paris dos Trópicos”, para servir como estímulo ao turismo, que é uma das atividades mais lucrativas para o Estado. Devido ao advento do Distrito Industrial, a cidade passou por um acelerado ritmo de desenvolvimento tanto ocupacional quanto econômico e tecnológico, isto é, Manaus já foi considerada a terceira cidade mais rica do país, pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2004.

Para fazer uma correta restauração de um patrimônio histórico é necessário pesquisar, coletar dados históricos pertinentes que idealizem a construção exatamente como era na época em que foi concebida. Isto implica em seguir determinadas regras e tratados, que serão discutidos mais adiante, e é aí que reside a dificuldade para restaurar os prédios antigos de Manaus, pois não há registros

iconográficos precisos da maioria destes imóveis, o que pode resultar em apelos e recursos arquitetônicos pouco fundamentados.



Figura 2 – Edifícios históricos, cujas fachadas foram recentemente revitalizadas pelo programa estadual “Manaus *Belle Époque*”, na Av. Sete de Setembro, em Manaus.

Fonte: Acervo próprio.



Figura 3 – Fachadas revitalizadas com base em registros iconográficos, com alterações do partido original.

Fonte: Acervo próprio.

1.3 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

O município de Manaus, por meio de sua legislação própria, confere um capítulo inteiro aos patrimônios históricos da cidade. Através do capítulo IV, que trata das políticas cultural, educacional, do desporto e do lazer, A Lei Orgânica de Manaus – LOMAN, no que consta do Art. 331, garante a todos os cidadãos, o pleno exercício dos direitos culturais, facilitando o acesso às diversas fontes de cultura,

apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais no município de Manaus.

O Art. 332 prevê ainda:

- I - Criação e manutenção de espaços públicos acessíveis à população, devidamente equipados e apropriados para as diversas manifestações culturais;
- II - Identificação, proteção, conservação, restauração, valorização e recuperação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e paisagístico do Município, inclusive obras de arte, objetos, documentos e imóveis;
- III - Proteção, valorização e difusão das expressões da cultura popular, indígena, afro-brasileira e de outros grupos integrantes do processo cultural local, regional e Brasileiro;
- IV - Apoio à manutenção de entidades culturais de notório reconhecimento de utilidade pública;
- V - Intercâmbio cultural amplo e irrestrito;
- VI - Ação coercitiva, impeditiva e punitiva aos danos, evasão, destruição e descaracterização de obras de arte, monumentos, prédios, acervos e outros bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, cultural, paisagístico e científico;
- VII - Estímulo e incentivo dos movimentos de jovens que exerçam atividades socioculturais reconhecidas pela comunidade;
- VIII - Promoção do aperfeiçoamento e valorização de talentos e de profissionais da produção e animação cultural;
- IX - Estímulo às iniciativas e organizações privadas no âmbito cultural, artístico, científico e tecnológico;
- X - Estímulo e incentivo às pessoas físicas e jurídicas, para que invistam, promovam ou se ocupem da produção artístico-cultural, de conhecimento e da formação de acervos culturais e científicos;
- XI - Desenvolvimento de programas específicos, visando à integração de portadores de deficiência física e sensitiva, estimulando o desenvolvimento de suas habilidades pessoais.

XII - Criação de oficina de arte nos bairros, estimulando o desenvolvimento de habilidades e dando oportunidade de surgirem novos talentos.

Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, 2005.

O financiamento da programação de que trata este artigo correrá à conta de verbas orçamentárias e recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e outras fontes mobilizadas para tal, pelo Poder Executivo. A Câmara de Cultura é o órgão de apoio técnico e integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, que foi criado para decidir sobre as questões relativas a esse seguimento.

De acordo, ainda, com o parágrafo 1º do Art. 337, as escolas públicas deveriam ser dotadas de uma complexa estrutura para o desenvolvimento de atividades sócio-culturais, de qualquer natureza. Os bairros e demais regiões, receberiam uma estrutura simplificada. Entende-se por estrutura complexa a criação de bibliotecas, incluindo seções para deficientes visuais, com acervos de áudio e vídeo, sala de espetáculos, cinema, espaços livres para criações, atividades e eventos públicos e familiares para a elevação cultural e social da população.

Infelizmente, este ainda é um quadro utópico, que ainda não foi totalmente exercido, salvo algumas exceções. Uma parcela mais ativa dos representantes políticos da cidade poderia concretizar e fazer valer a Lei e seus preceitos, mas ainda há tempo.

A inclusão dos valores culturais e artísticos na população em geral é a chave para a conscientização e valorização dos patrimônios de uma localidade. Sabendo e conhecendo melhor a história de sua cidade, naturalmente a população irá criar fortes vínculos com os patrimônios, cuidando e preservando os traços de um passado, que marcarão gerações futuras.

Sabendo o quê e como preservar, permite-se à grande parte da população exercer o dever de cuidar manter viva a história de um lugar.

O parágrafo 1º do Art. 338 da LOMAN (2005) define os integrantes do patrimônio cultural do município:

- I - As diversas formas de expressões culturais dos grupos constitutivos da sociedade;
- II - Os modos de criar, fazer e viver dessa mesma sociedade;

- III - O ambiente na sua composição de homem, flora e fauna;
- IV - As criações científicas, tecnológicas e artísticas;
- V - As obras e objetos de arte ou de valor histórico, bibliotecas e arquivos, edificações e monumentos, de propriedade do Município ou de particulares, a partir do respectivo tombamento;
- VI - Conjuntos urbanos, sítios ou lugares de valor histórico, paisagístico, cultural, arqueológico, arquitetônico ou científico;
- VII - Outros que vierem a ser tombados, adequados ou doados ao Município.

Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, 2005.

A incorporação de bens é feita por meio de tombamentos, realizados pelo Poder Executivo, de forma individual, parcial ou em conjunto em ato público, disposto no Diário Oficial do Município e inscrição no Registro Geral de Imóveis. Todos os prédios tombados gozarão de reduções de até 70% do valor do imposto de renda, quando conservado adequadamente pelo proprietário ou ocupante do imóvel.

Existem diversos prédios tombados na cidade, inclusive partes de ruas e a orla fluvial e igarapés.

Art. 340. O Município protegerá, com a colaboração da comunidade, o patrimônio cultural por meio de registro, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, reprimirá ações danosas ou atentatórias à sua integralidade ou caracterização.

Art. 341. Aquele que puser em risco, danificar ou descaracterizar um bem tombado ou um patrimônio público municipal de qualquer natureza, sendo ele pessoa física ou jurídica se sujeitará ao pagamento de multa, cujo valor poderá variar de 10 (dez) a 100.000 (cem mil) UFM's (Unidade Fiscal do Município), independentemente da obrigação de ressarcir o Município dos gastos despendidos para recuperação, ou efetuar-lo às suas expensas, em prazo nunca superior a doze meses, determinado pelo Executivo, mediante processo administrativo.

Parágrafo único. A descaracterização dolosa de imóvel tombado ou qualquer patrimônio público municipal caracterizará crime, na forma

da legislação específica. Sendo um patrimônio tombado, implicará a sua desapropriação.

Art. 342. Fica tombado, para fins de proteção, acautelamento e programação especial, a partir da data da promulgação desta Lei, o centro antigo da cidade, compreendido entre a Rua Leonardo Malcher e a orla fluvial, limitado esse espaço, à direita, pelo igarapé de São Raimundo e, à esquerda, pelo igarapé de Educandos, tendo como referência a Ponte Benjamin Constant.

§ 1º Incluem-se, no trecho tombado, os igarapés e a orla fluvial, que deverão ser recuperados com vistas a se transformarem em vias de respiração e circulação da cidade.

§ 2º Fica o Município incumbido de proceder às medidas relativas aos registros do tombamento, expedição de certidão, identificação e classificação dos imóveis e sítios, com vistas ao estabelecimento das providências de trato, acautelamento e proteção, a serem adotadas, visando a determinação do percentual de redução do imposto predial, conforme dispõe o artigo 339 desta Lei, bem como emissão de normas a serem observadas para os casos de reformas e edificações.

§ 3º O Porto de Manaus, como bem tombado pelo Patrimônio Municipal, não poderá sofrer alterações que modifiquem suas atuais características, principalmente no que tange a sua estrutura física e área construída, excetuando-se, apenas, o aparelhamento necessário ao exercício de suas funções precípua.

Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, 2005.

2. A PRAÇA E A IGREJA DOS REMÉDIOS

Em meados do século XIX o local onde se encontra atualmente a praça, era uma grande escadaria que ligava o Rio Negro à cidade. Era por ali que desembarcavam todos os produtos que vinham das regiões próximas, dando início a um comércio promissor no entorno. As ruas próximas, ainda eram de barro batido que com o tempo, ganhou paralelepípedos de pedra. Já por volta de 1900, foi se demarcando o espaço da praça com uma grande faixa de concreto que surgia a

frente da Igreja, até a Rua dos Barés, com o intuito de organizar as ruas adjacentes. Segundo o *Sr. Avelino Rodrigues*, freqüentador da praça durante sua infância, era costume se ver nas décadas de 30 e 40, famílias se reunindo no local após a missa para comer melancias compradas no *Mercado Adolpho Lisboa* ou ainda comprar peixes frescos nas embarcações atracadas.

Com o tempo a praça foi evoluindo esteticamente. Através de fotos da época, podemos ver que passou por várias reformas. Por volta da década de 40 a mesma ganhou um paisagismo central, com bancos de concreto com volutas, ao redor. Com o tempo, foi ampliada ganhando uma nova circulação, uma estátua simbolizando Cristo de braços abertos para o Rio Negro, e bancos de concreto mais simplórios. Estranhamente, durante governo municipal do prefeito Alfredo Nascimento, em 2003, foi reformada novamente, retomando a mesma forma da década de 40, e mantém-se assim até hoje.



Figura 4 – Registro iconográfico da Praça dos Remédios e a Igreja ao fundo, no início do séc. XX.

Fonte: Biblioteca Virtual do Estado.



Figura 5– Antiga caixa d’água do reservatório da Cachoeira Grande, antigamente situado à Praça dos Remédios e vista aérea do antigo porto da Praça dos Remédios.

Fonte: Biblioteca Virtual do Estado.

Atualmente, a Praça dos remédios encontra-se praticamente ao abandono por parte das entidades governamentais, sendo reduto de comerciantes, marginais e prostíbulos, não é um grande atrativo turístico, embora receba turistas para visitas à Igreja dos Remédios e aos comércios turcos ao longo da praça. O tráfego local também coopera para a sensação desagradável que o local atualmente proporciona, pois, as pistas lindas à praça servem de estacionamento desordenado para comerciantes e clientes do Mercado da Manaus Moderna. A degradação dos equipamentos urbanos, como bancos, lixeiras, telefones públicos, etc. demonstram a situação crítica que o local atravessa.



Figura 7 – Fotografia obtida através de Satélite de toda a extensão da praça dos remédios (em amarelo).

Fonte: Google Earth, 2018.

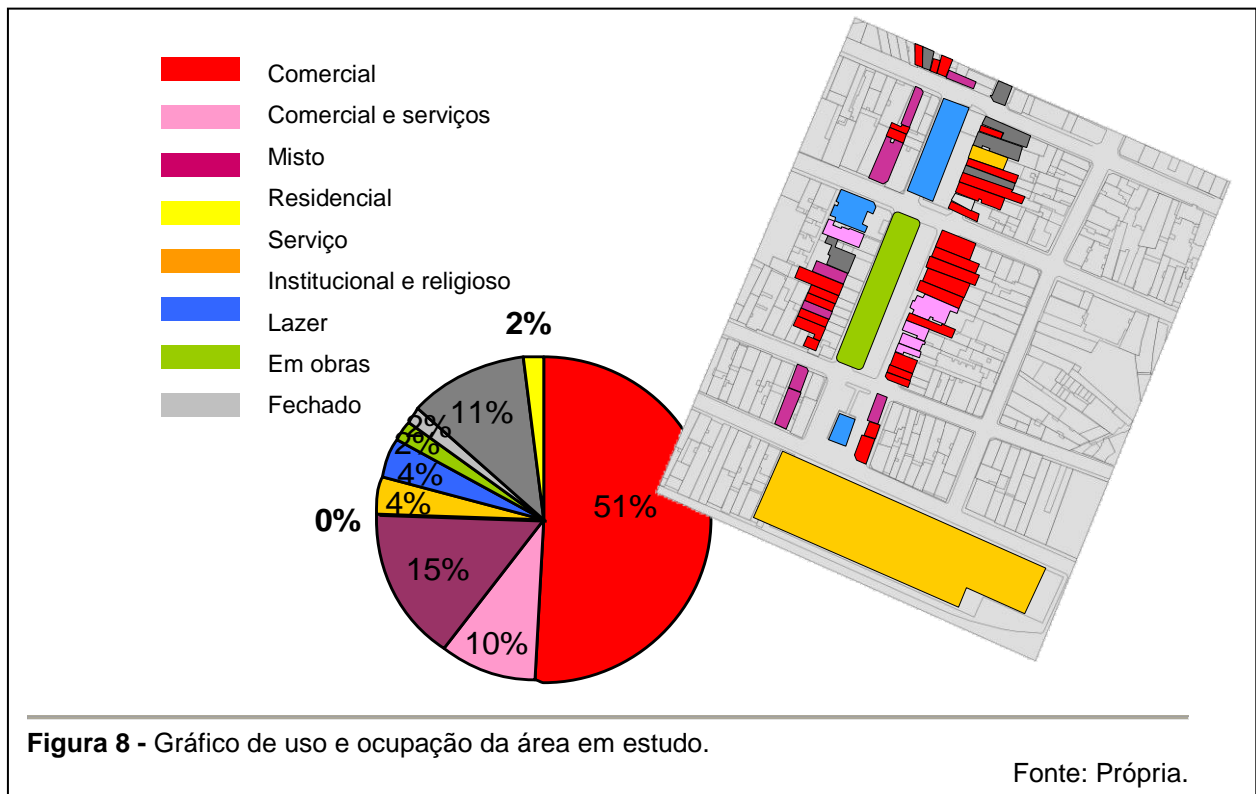
Durante o governo de Major Joaquim do Paço, em 1818, surge no local onde um dia foi um cemitério indígena, a Capela Nossa Senhora dos Remédios, que por

uma revolução popular em manifestação a favor da independência do Brasil, em 1921, foi destruída. Em 1851, após sua reconstrução, a capela serviu, durante oito anos, de Matriz, após o incêndio na Igreja de Nossa Senhora da Conceição no ano anterior. Logo após a capela passou por diversas reformas a fim de torná-la uma Igreja. A primeira delas aconteceu em 1857, onde, promoveram-se serviços no interior e exterior. Ao centro na cobertura, ergueu-se uma torre que acabara ficando inacabada devido ao período de chuvas. No interior, a capela ganhou elementos estéticos neoclássicos, além de um coreto e uma tribuna. Tendo em vista a evolução da Igreja, muitas outras quantias foram liberadas com o intuito de aperfeiçoar a obra a fim de melhorar a ventilação e a iluminação do interior e reparar partes que ficaram inacabadas. A Igreja foi crescendo, porém pouco se preocupou com a sua segurança física, tendo em vista que, em 1875, parte da torre desabou danificando a cobertura da edificação, o que levou, em 1889, o vigário da paróquia, a solicitar ao presidente, um conselho para averiguar e gerar um laudo sobre o comprometimento da obra, para assim conseguir verbas para a realização de obras de segurança. Já no século XX, a Igreja passou por uma nova reforma que a remodelou ganhando a estética que conhecemos atualmente. Para tanto, foi solicitado o arquiteto italiano Filinto Santoro, que deu a edificação um estilo Neoclássico, ganhando pilastras com capitéis *coríntios*, frontão triangular, ornatos entre outros elementos estéticos. Após este período, a Igreja dos Remédios, visualmente na teve grandes mudanças em sua estrutura. Segundo Castro (1996), atualmente, a Igreja dos Remédios possui dois pavimentos, apresenta fachada principal com as seguintes características: embasamento em reboco liso; corpo dividido em cinco partes por pilastras de fuste liso, seção quadrangular e de capitéis coríntios. O pavimento térreo é composto por quatro nichos em arcos e pela porta centralizada à fachada. O pavimento superior é composto por cinco janelas em arco pleno, sendo que a esquadria central é feita em vitral, percebendo-se um motivo de cruz. O coroamento do prédio se faz por uma cimalha simples, cujo friso apresenta, em alto relevo, a inscrição “Nossa Senhora dos Remédios”, e por um frontão triangular, encimado por uma cruz, e contendo um símbolo cristão em seu tímpano. A cobertura tem caimento em duas águas. Cada fachada apresenta um nicho no andar térreo e uma janela em arco pleno no segundo pavimento. Na parte posterior da igreja, vê-se um campanário coberto por uma cúpula. O acréscimo na parte posterior do conjunto não é original. Em 1988, a

Igreja foi tombada pelo Governo Estadual, conforme o Decreto n. 11.037 de 12 de Abril do mesmo ano.

2.1 USO E OCUPAÇÃO ATUAIS

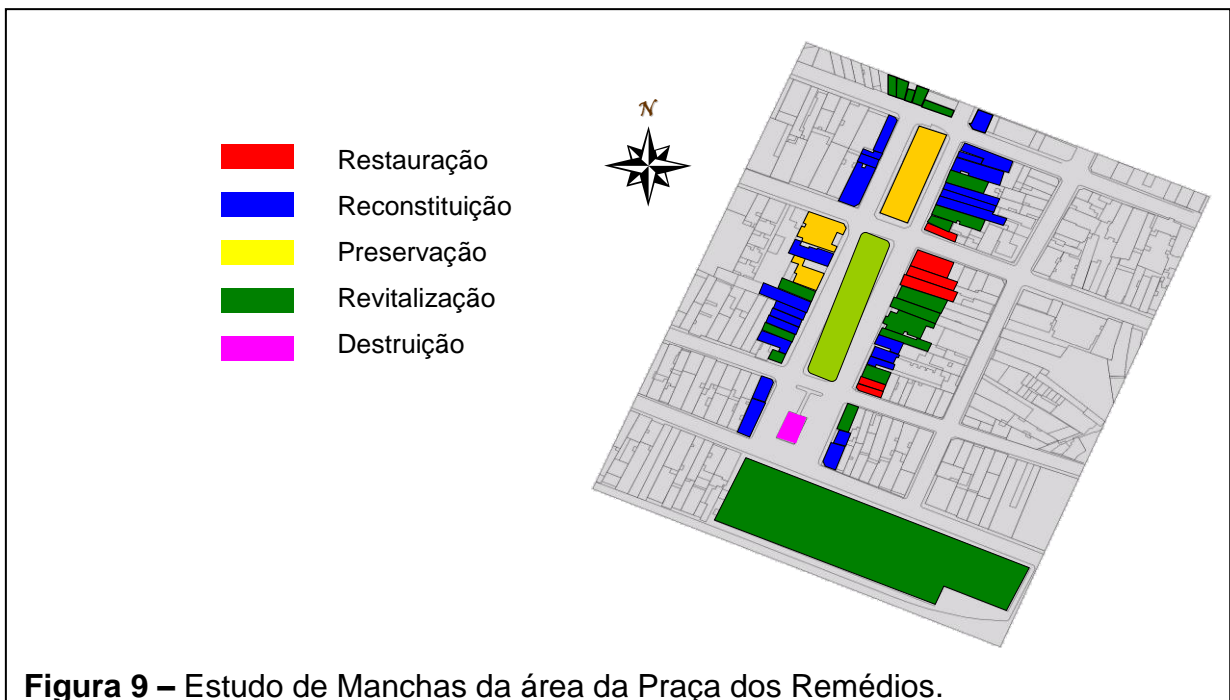
Após pesquisas de campo e entrevistas com a população local, foi possível visualizar os índices de uso e também de ocupação da área em estudo, de acordo com a ilustração:



3. NOVA REVITALIZAÇÃO

Após as pesquisas necessárias e, com base nas legislações consultadas, chegou-se ao programa de necessidades para a revitalização em estudo, que engloba:

- a) Revitalização e recomposição paisagística e urbana do entorno da Praça dos Remédios;
- b) Revitalização e/ou recuperação das 51 unidades que fazem parte do conjunto arquitetônico formado pelo quadrilátero das ruas: Leovegildo Coelho, Barão de São Domingos, Coronel Sérgio Pessoa e dos Andradas
- c) Recomposição e adequação dos equipamentos urbanos;



Fonte: Própria.

Para realizar esta revitalização, deve-se levar em consideração o fator atratividade. Portanto, foram desenvolvidos estudos que tornassem mais agradável a contemplação da paisagem existente e as novas fachadas propostas. A abertura da “janela” para o Rio Negro também foi relevante para o partido adotado.

Após o estudo de formas e concepções, envolvendo teorias e técnicas construtivas, chegou-se ao produto final de integração do projeto ao contexto urbanístico da cidade. A implantação da praça visa à integração de todo o complexo formado pela área em estudo, de forma harmoniosa, facilitando a contemplação dos prédios revitalizados, aproveitando os desníveis existentes. A intervenção aproveitou toda a extensão central do quadrilátero em estudo, desenvolvendo três níveis, onde foram adotados prédios com atividades ligadas ao lazer e ao serviço a população freqüentadora da Praça, como bancas de revistas, lanchonetes e posto policial.

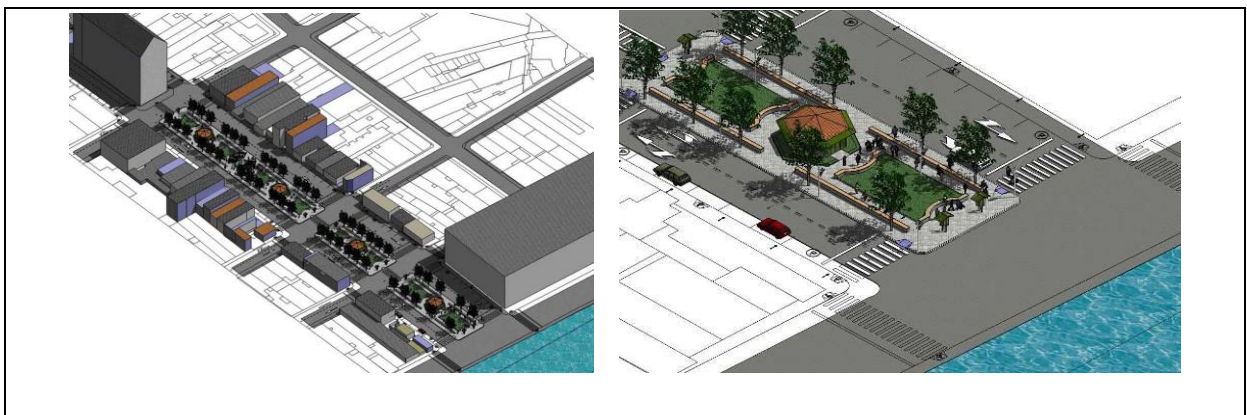


Figura 10 – Nova Praça dos Remédios, novamente com a vista voltada para o rio.

Fonte: Própria.



Figura 11 – Praça dos Remédios, revitalizada, mais humanizada e atrativa para a sociedade de Manaus.



Figura 12 – Praça dos Remédios, revitalizada, mais humanizada e atrativa para a sociedade de Manaus.

Fonte: Própria.

Para compor a idéia de integração dos três setores propostos para a Praça dos Remédios, foram dispostos 04 prédios de 01 pavimento, cada, para comportar as seguintes atividades: lanchonetes, bancas de revista e posto policial, sendo que os prédios para as lanchonetes e bancas abrigam, cada qual duas unidades, com acessos independentes, conforme projeto de arquitetura.

O partido arquitetônico adotado sugere a atmosfera da Belle Époque, com formato hexagonal, cobertura em telhas cerâmicas e várias águas. Todos os prédios são providos de aberturas para ventilação e iluminação naturais. O prédio que abriga o posto policial possui 01 cela com instalações sanitárias, sala de permanência, copa, banheiro e sala de comissário, possuindo acesso apenas por um lado do prédio, ao contrário dos outros, que possuem dois acessos independentes. Todos os prédios possuem jardins ao redor, valorizando o paisagismo, amenizando o clima natural de Manaus e colaborando para a drenagem natural do solo.

Os prédios a serem revitalizados, recuperados, preservados e reconstituídos, receberão as cores extraídas do estudo cromático criado para o local, com base em pesquisas iconográficas e textuais, de modo a manterem a harmonia entre si.

A igreja dos Remédios receberá nova pintura e um tratamento estético diferenciado, dos demais prédios históricos do local, devido ao novo arranjo luminotécnico proposto, com iluminação indireta e direcionada à fachada principal do prédio.

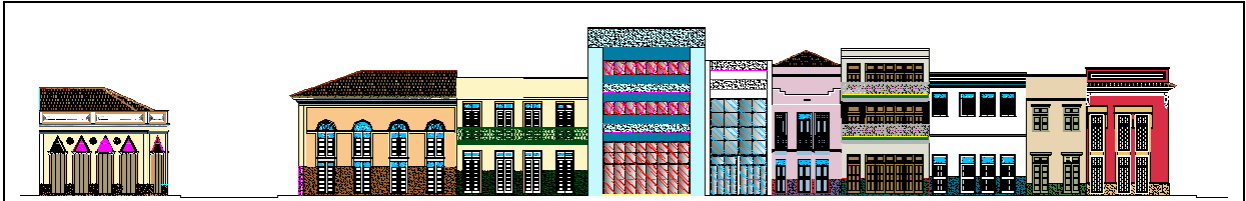


Figura 13 – Fachadas Revitalizadas - Trecho 01 (Quadra 33) da Rua Leovegido Coelho, com propostas para as fachadas.

Fonte: própria.



Figura 14 – Fachadas Revitalizadas - Trecho 02 (quadras 37 e 39) da Rua Leovegido Coelho, com propostas para as fachadas.

Fonte: própria.



Figura 15 – Fachadas Revitalizadas - Trecho 01 (quadras 36 e 30) da Rua Cel Sérgio Pessoa, com propostas para as fachadas.

Fonte: própria.

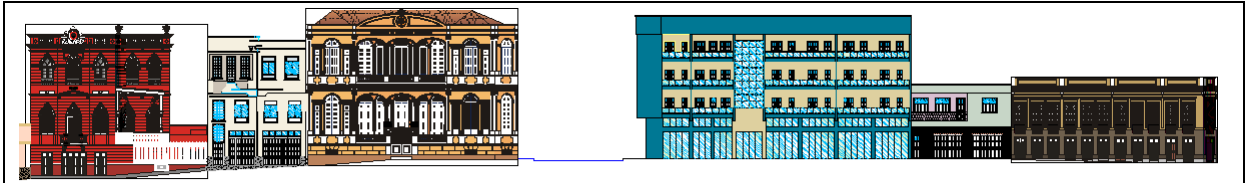


Figura 16 – Fachadas Revitalizadas - Trecho 02 (quadras 36 e 31) da Rua Cel Sérgio Pessoa, com propostas para as fachadas.

Fonte: Própria.

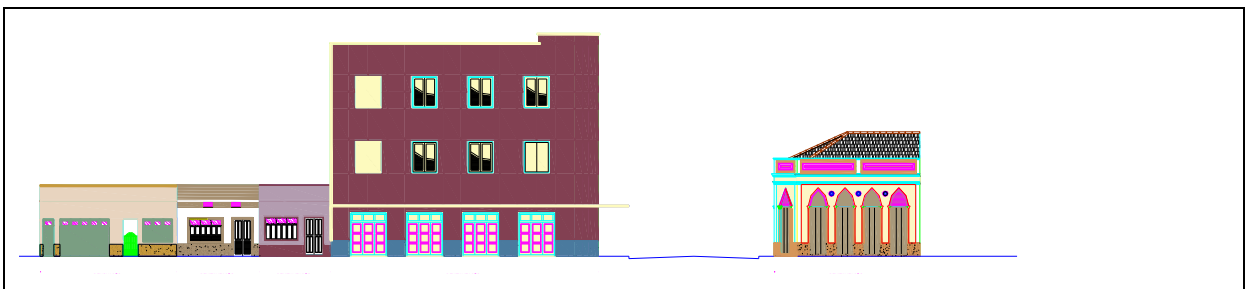


Figura 17 – Fachadas Revitalizadas - Quadras 34 e 25 da Rua dos Andradas, com propostas para as fachadas.

Fonte: própria.

CONCLUSÃO

Após reflexões concisas a respeito da manutenção e preservação dos patrimônios históricos de uma cidade do porte de Manaus, chega-se a conclusão que revela o pouco caso feito aos inúmeros instrumentos de herança pública da capital do Amazonas e o quão pouco é necessário para a conscientização populacional para o ato de preservar e manter: informação disponibilizada a qualquer cidadão. O poder público tem o dever e a obrigação de abastecer os cidadãos com informações relativas a sua história e cuidar para que estas mesmas pessoas não degradem e desvalorizem os patrimônios da cidade.

A informação e a bibliografia sobre este assunto são vastas e culturalmente relevantes para o ensino, a aplicação e a valorização patrimonial pela sociedade manauense. Cabe, portanto ao governo e aos órgãos responsáveis medidas de inicialização na cultura patrimonial entre os cidadãos, pois somente com o conhecimento é possível a conscientização da manutenção e preservação da história urbana de um lugar.

OBRAS CONSULTADAS

AMAZONAS, Lourenço da Silva Araújo. **Dicionario Topographico, Histórico Descritivo da Comarca do Alto-Amazonas**. Recife: Typ. Comercial de Meira Henrique, 1852.

BENEVOLO, Leonardo; **História da arquitetura moderna**; São Paulo: Editora Perspectiva, 2001

BENCHIMOL, Samuel. **Manãos-do-Amazonas, Memória Empresarial**. Manaus: Imprensa Oficial, vol. I, 1994.

DERENJ, Jussara Silveira. **Arquitetura Eclética do Pará**. Ecletismo na Arquitetura Brasileira. São Paulo: Nobel/EDUSP, 1987.

FABRIS, Annateresa. **Ecletismo na Arquitetura Brasileira**. São Paulo: Nobel, 1987.

FILHO, Nestor Goulart Reis. **Quadro da Arquitetura no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva, vol. 18, 1997.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR. **Caminhando por Manaus**. Cinco roteiros históricos da cidade. Prefeitura Municipal de Manaus: Edição 1996.

LEMOS, Carlos A. C. **Alvenaria Burguesa**. São Paulo: Nobel, 1989.

MESQUITA, Otoni Moreira de. **Manaus**. História e Arquitetura. Editora da Universidade do Amazonas, 1997.

RASMUSSEN, Esteen Eiler; **Arquitetura vivenciada**; São Paulo: Martins Fontes, 2002.

REIS, Filho Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Persp 1970.

SAMPAIO, Francisco Xavier. **Diário da viagem que em visitaçã e correição das povoações da Capitania de São José do Rio Negro, fez o ouvidor e entendente - geral da mesma**. Lisboa: Typ. da Academia, 1825.

VASCONCELOS, Sylvio de. **Arquitetura no Brasil**. Sistemas Construtivos. Belo Horizonte: Rona Editora, 1979.

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

CASTRO, Márcia Honda Nascimento. **Igreja dos Remédios**. Manaus, 1996. Série Memória. Disponível em <<http://www.bv.am.org.br>>. Acesso em 18/01/2018.

REIS, Fabio José Garcia dos. **Patrimônio Cultural: Revitalização e Utilização**. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em <<http://www.pdturismo.ufsj.edu.br>>. Acesso em 08/01/2018

VINCENT, Jean-Marie. **Conservação e Valorização do patrimônio**. Brasília, Fevereiro de 2002. Disponível em <<http://www.ambafrance.org.br>>. Acesso em 08/01/2018.